



DECRETO Nº 61, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a programação financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a programação financeira conforme Anexo I deste Decreto, com o desdobramento das metas bimestrais de arrecadação de receita, bem como o cronograma mensal de desembolso conforme Anexo II para o exercício financeiro de 2019.

§1º. A partir do 1º dia útil do exercício de 2019 poderão ser emitidos os empenhos estimativos e globais de folha de pagamento, obrigações patronais, amortização de dívidas consolidadas, contratos e aditivos com execução vigente no exercício, ficando vedada a assunção de compromissos sem a indicação da fonte de recurso que dê suporte à despesa.

§2º. Na emissão de empenhos estimativos, de folhas de pessoal e obrigações patronais, devem ser levadas em consideração projeções e estimativas do setor de recursos humanos, incluindo acréscimos decorrentes do valor definido para salário mínimo e pisos salariais das categorias estabelecidas em lei, bem como das alíquotas previdenciárias normais e especiais aplicáveis ao exercício de 2019.

§3º. No decorrer do exercício, se identificado que as metas de arrecadação de receitas correntes do bimestre não foram atingidas, deverá a administração intensificar a cobrança de tributos e, quando cabível, tomar medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal.





Art. 2º. O empenho das despesas nas dotações relativas aos grupos de natureza de despesa discriminados abaixo, ressalvadas as exclusões, fica condicionado à programação orçamentária e financeira:

- I - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
- II - Grupo 4 – Investimentos; e
- III - Grupo 5 - Inversões Financeiras.

§ 1º. Serão excluídas da regra geral de que trata o caput deste artigo:

I - compras, serviços e obras, custeadas por fundos e recursos oriundos de programas repassados por outros entes federativos, que poderão ser licitadas e empenhadas de acordo com normas próprias e programação específica, respeitada à vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - investimentos com recursos assegurados por convênios e contratos de repasses, com cronograma de liberação e recursos assegurados para contrapartida.

§ 2º. Serão verificados a cada bimestre o comportamento das receitas e das despesas com a finalidade de preservar o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas de resultado primário.

Art. 3º. As planilhas anexas discriminam a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, podendo constar de sistema informatizado.

Art. 4º. Para atender ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverá ser feita limitação de empenho e da movimentação financeira, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Fica vedada a realização de despesas e a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste Decreto e suas alterações.

§ 1º. Para cumprimento das disposições deste Decreto e da legislação pertinente, fica a Secretaria da Fazenda autorizada a estabelecer cotas, limites e



bloqueio de dotações orçamentárias, assim como determinar a reprogramação de compras, obras e serviços.

§ 2º. Dependendo do comportamento da economia e da arrecadação efetiva, a programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser alterados no decorrer do exercício.

Art. 7º. As despesas inscritas em restos a pagar seguirão as disposições de Decreto específico, consoante disposições da legislação aplicável.

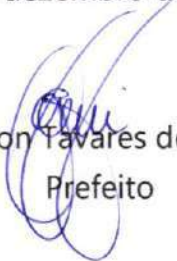
Art. 8º. Para atender disposições do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, decreto específico disporá sobre a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, bem como sobre a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e os procedimentos cabíveis.

Art. 9º. A realização de despesas novas bem como a abertura de créditos adicionais, deverão ser previamente justificadas e incorporadas à programação financeira e ao cronograma de desembolso, identificando a fonte de recurso que dará suporte ao gasto durante o exercício, exceto as despesas relativas à aplicação mínima de recursos em ações de saúde e no ensino, consoante legislação pertinente.

Art. 10. Todos devem zelar para o cumprimento do disposto neste Decreto, devendo o Sistema de Controle Interno acompanhar a execução e cientificar os responsáveis em caso de descumprimento.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2018.


Edilson Tavares de Lima
Prefeito



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Exercício - 2019



DECRETO Nº 61 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2019



Prefeitura Municipal de Toritama

Avenida Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras, 1370 - Parque das Feiras - 55.125-000 - Toritama/ PE
CNPJ: 11.256.054/0001-39 Fone: 08137411156
<http://toritama.pe.gov.br/>

Usuário: João Gualberto

Chave de Autenticação
1626-6811-425

Página
1 / 5

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R\$

Receita		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1 - 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	P	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	1.825.000,00
	R													
	D	-152.083,33	-152.083,33	-152.083,33	-152.083,33	-152.083,33	-152.083,33	-152.083,33	-152.083,33	-152.083,33	-152.083,33	-152.083,33	-152.083,33	-1.825.000,00
2 - 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	P	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	381.000,00
	R													
	D	-31.750,00	-31.750,00	-31.750,00	-31.750,00	-31.750,00	-31.750,00	-31.750,00	-31.750,00	-31.750,00	-31.750,00	-31.750,00	-31.750,00	-381.000,00
3 - 1.1.1.8.01.1.1.01 Imposto Predial	P	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67	563.000,00
	R													
	D	-46.916,67	-46.916,67	-46.916,67	-46.916,67	-46.916,67	-46.916,67	-46.916,67	-46.916,67	-46.916,67	-46.916,67	-46.916,67	-46.916,67	-563.000,00
4 - 1.1.1.8.01.1.1.02 Imposto Territorial Urbano	P	46.083,33	46.083,33	46.083,33	46.083,33	46.083,33	46.083,33	46.083,33	46.083,33	46.083,33	46.083,33	46.083,33	46.083,33	553.000,00
	R													
	D	-46.083,33	-46.083,33	-46.083,33	-46.083,33	-46.083,33	-46.083,33	-46.083,33	-46.083,33	-46.083,33	-46.083,33	-46.083,33	-46.083,33	-553.000,00
5 - 1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	P	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
	R													
	D	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-7.000,00
6 - 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	P	70.250,00	70.250,00	70.250,00	70.250,00	70.250,00	70.250,00	70.250,00	70.250,00	70.250,00	70.250,00	70.250,00	70.250,00	843.000,00
	R													
	D	-70.250,00	-70.250,00	-70.250,00	-70.250,00	-70.250,00	-70.250,00	-70.250,00	-70.250,00	-70.250,00	-70.250,00	-70.250,00	-70.250,00	-843.000,00
7 - 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
	R													
	D	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-21.000,00
8 - 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	P	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	85.000,00
	R													
	D	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,33	-85.000,00
9 - 1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	P	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
	R													
	D	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-7.000,00
10 - 1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	P	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	R													
	D	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-10.000,00
11 - 1.1.1.8.02.3.1.01 ISQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	P	84.500,00	84.500,00	84.500,00	84.500,00	84.500,00	84.500,00	84.500,00	84.500,00	84.500,00	84.500,00	84.500,00	84.500,00	1.014.000,00
	R													
	D	-84.500,00	-84.500,00	-84.500,00	-84.500,00	-84.500,00	-84.500,00	-84.500,00	-84.500,00	-84.500,00	-84.500,00	-84.500,00	-84.500,00	-1.014.000,00
12 - 1.1.1.8.02.3.1.02 Simples Nacional	P	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	353.000,00
	R													
	D	-29.416,67	-29.416,67	-29.416,67	-29.416,67	-29.416,67	-29.416,67	-29.416,67	-29.416,67	-29.416,67	-29.416,67	-29.416,67	-29.416,67	-353.000,00
13 - 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	P	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	R													
	D	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-3.000,00
14 - 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	P	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	31.000,00
	R													
	D	-2.583,33	-2.583,33	-2.583,33	-2.583,33	-2.583,33	-2.583,33	-2.583,33	-2.583,33	-2.583,33	-2.583,33	-2.583,33	-2.583,33	-31.000,00
15 - 1.1.2.2.01.1.1.99.02 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal Prefeitura	P	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	136.000,00
	R													
	D	-11.333,33	-11.333,33	-11.333,33	-11.333,33	-11.333,33	-11.333,33	-11.333,33	-11.333,33	-11.333,33	-11.333,33	-11.333,33	-11.333,33	-136.000,00





Prefeitura Municipal de Toritama

Avenida Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras, 1370 - Parque das Feiras - 55.125-000 - Toritama/ PE
CNPJ: 11.256.054/0001-39 Fone: 08137411156
<http://toritama.pe.gov.br/>

Usuário: João Gualberto

Chave de Autenticação
1626-6811-425

Página
2 / 5

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R\$

Receita		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	P	155.166,67	155.166,67	155.166,67	155.166,67	155.166,67	155.166,67	155.166,67	155.166,67	155.166,67	155.166,67	155.166,67	155.166,67	1.862.000,00
16 - 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	R													
	D	-155.166,67	-155.166,67	-155.166,67	-155.166,67	-155.166,67	-155.166,67	-155.166,67	-155.166,67	-155.166,67	-155.166,67	-155.166,67	-155.166,67	-1.862.000,00
	P	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	34.000,00
17 - 1.3.2.1.00.1.1.02 Rec Rem Dep Banc Rec Vinc - FUNDEB	R													
	D	-2.833,33	-2.833,33	-2.833,33	-2.833,33	-2.833,33	-2.833,33	-2.833,33	-2.833,33	-2.833,33	-2.833,33	-2.833,33	-2.833,33	-34.000,00
	P	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	26.000,00
20 - 1.3.2.1.00.1.1.09.03 Rendimento de Aplicação Financeira - Vinculados - Outros	R													
	D	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-26.000,00
	P	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
31 - 1.3.2.1.00.1.1.99.02 Rec Rem Dep Banc Rec NAO Vinc - Outros	R													
	D	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-20.000,00
	P	2.722.166,67	2.722.166,67	2.722.166,67	2.722.166,67	2.722.166,67	2.722.166,67	2.722.166,67	2.722.166,67	2.722.166,67	2.722.166,67	2.722.166,67	2.722.166,67	32.666.000,00
22 - 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	R													
	D	-2.722.166,67	-2.722.166,67	-2.722.166,67	-2.722.166,67	-2.722.166,67	-2.722.166,67	-2.722.166,67	-2.722.166,67	-2.722.166,67	-2.722.166,67	-2.722.166,67	-2.722.166,67	-32.666.000,00
	P	98.666,67	98.666,67	98.666,67	98.666,67	98.666,67	98.666,67	98.666,67	98.666,67	98.666,67	98.666,67	98.666,67	98.666,67	1.184.000,00
23 - 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	R													
	D	-98.666,67	-98.666,67	-98.666,67	-98.666,67	-98.666,67	-98.666,67	-98.666,67	-98.666,67	-98.666,67	-98.666,67	-98.666,67	-98.666,67	-1.184.000,00
	P	101.833,33	101.833,33	101.833,33	101.833,33	101.833,33	101.833,33	101.833,33	101.833,33	101.833,33	101.833,33	101.833,33	101.833,33	1.222.000,00
24 - 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	R													
	D	-101.833,33	-101.833,33	-101.833,33	-101.833,33	-101.833,33	-101.833,33	-101.833,33	-101.833,33	-101.833,33	-101.833,33	-101.833,33	-101.833,33	-1.222.000,00
	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
25 - 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-1.000,00
	P	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	309.000,00
26 - 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	R													
	D	-25.750,00	-25.750,00	-25.750,00	-25.750,00	-25.750,00	-25.750,00	-25.750,00	-25.750,00	-25.750,00	-25.750,00	-25.750,00	-25.750,00	-309.000,00
	P	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	1.333.000,00
35 - 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	R													
	D	-111.083,33	-111.083,33	-111.083,33	-111.083,33	-111.083,33	-111.083,33	-111.083,33	-111.083,33	-111.083,33	-111.083,33	-111.083,33	-111.083,33	-1.333.000,00
	P	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	107.000,00
36 - 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FUNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	R													
	D	-8.916,67	-8.916,67	-8.916,67	-8.916,67	-8.916,67	-8.916,67	-8.916,67	-8.916,67	-8.916,67	-8.916,67	-8.916,67	-8.916,67	-107.000,00
	P	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	441.000,00
37 - 1.7.1.8.05.3.1.01 PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	R													
	D	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-441.000,00
	P	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
38 - 1.7.1.8.05.3.1.02 PNAE - Alimentação Escolar - EJA	R													
	D	-4.250,00	-4.250,00	-4.250,00	-4.250,00	-4.250,00	-4.250,00	-4.250,00	-4.250,00	-4.250,00	-4.250,00	-4.250,00	-4.250,00	-51.000,00
	P	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	55.000,00
39 - 1.7.1.8.05.3.1.03 PNAE - Alimentação Escolar - Creche	R													
	D	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-55.000,00
	P	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	118.000,00
40 - 1.7.1.8.05.3.1.04 PNAE - Alimentação Escolar - Pré Escola	R													
	D	-9.833,33	-9.833,33	-9.833,33	-9.833,33	-9.833,33	-9.833,33	-9.833,33	-9.833,33	-9.833,33	-9.833,33	-9.833,33	-9.833,33	-118.000,00





Prefeitura Municipal de Toritama

Avenida Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras, 1370 - Parque das Feiras - 55.125-000 - Toritama/ PE
CNPJ: 11.256.054/0001-39 Fone: 08137411156
<http://toritama.pe.gov.br/>

Usuário: João Gualberto

Chave de Autenticação
1626-6811-425

Página
3 / 5

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R\$

Receita		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
41 - 1.7.1.8.05.3.1.05 PNAE - Alimentação Escolar - Mais Educação - Fundamental	P	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	111.000,00
	R													
	D	-9.250,00	-9.250,00	-9.250,00	-9.250,00	-9.250,00	-9.250,00	-9.250,00	-9.250,00	-9.250,00	-9.250,00	-9.250,00	-9.250,00	-111.000,00
42 - 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	P	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
	R													
	D	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,63	-200.000,00
43 - 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	P	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	23.000,00
	R													
	D	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,63	-23.000,00
44 - 1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	P	340.616,67	340.616,67	340.616,67	340.616,67	340.616,67	340.616,67	340.616,67	340.616,67	340.616,67	340.616,67	340.616,67	340.616,63	4.087.400,00
	R													
	D	-340.616,67	-340.616,67	-340.616,67	-340.616,67	-340.616,67	-340.616,67	-340.616,67	-340.616,67	-340.616,67	-340.616,67	-340.616,67	-340.616,63	-4.087.400,00
45 - 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	P	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
	R													
	D	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-33.000,00
46 - 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	P	1.138.583,33	1.138.583,33	1.138.583,33	1.138.583,33	1.138.583,33	1.138.583,33	1.138.583,33	1.138.583,33	1.138.583,33	1.138.583,33	1.138.583,33	1.138.583,37	13.663.000,00
	R													
	D	-1.138.583,33	-1.138.583,33	-1.138.583,33	-1.138.583,33	-1.138.583,33	-1.138.583,33	-1.138.583,33	-1.138.583,33	-1.138.583,33	-1.138.583,33	-1.138.583,33	-1.138.583,37	-13.663.000,00
47 - 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	P	224.750,00	224.750,00	224.750,00	224.750,00	224.750,00	224.750,00	224.750,00	224.750,00	224.750,00	224.750,00	224.750,00	224.750,00	2.697.000,00
	R													
	D	-224.750,00	-224.750,00	-224.750,00	-224.750,00	-224.750,00	-224.750,00	-224.750,00	-224.750,00	-224.750,00	-224.750,00	-224.750,00	-224.750,00	-2.697.000,00
48 - 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	P	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
	R													
	D	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-42.000,00
49 - 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	P	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	87.000,00
	R													
	D	-7.250,00	-7.250,00	-7.250,00	-7.250,00	-7.250,00	-7.250,00	-7.250,00	-7.250,00	-7.250,00	-7.250,00	-7.250,00	-7.250,00	-87.000,00
50 - 1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	P	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
	R													
	D	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,63	-200.000,00
52 - 1.7.2.8.10.2.1.01 Programa A Caminho da Escola	P	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
	R													
	D	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-36.000,00
53 - 1.7.2.8.99.1.1.99.03 Outras Transferências do Estado - Prefeitura Municipal	P	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,37	355.000,00
	R													
	D	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,37	-355.000,00
54 - 1.7.5.8.01.1.1.01 Transferência de Recursos do FUNDEB	P	1.941.916,67	1.941.916,67	1.941.916,67	1.941.916,67	1.941.916,67	1.941.916,67	1.941.916,67	1.941.916,67	1.941.916,67	1.941.916,67	1.941.916,67	1.941.916,63	23.303.000,00
	R													
	D	-1.941.916,67	-1.941.916,67	-1.941.916,67	-1.941.916,67	-1.941.916,67	-1.941.916,67	-1.941.916,67	-1.941.916,67	-1.941.916,67	-1.941.916,67	-1.941.916,67	-1.941.916,63	-23.303.000,00
55 - 1.9.2.2.99.1.1.01 Outras Restituições - PM	P	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,63	77.000,00
	R													
	D	-6.416,67	-6.416,67	-6.416,67	-6.416,67	-6.416,67	-6.416,67	-6.416,67	-6.416,67	-6.416,67	-6.416,67	-6.416,67	-6.416,63	-77.000,00
58 - 1.9.9.0.99.1.1.01 Outras Receitas - Primárias - Principal	P	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	R													
	D	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,37	-10.000,00





Prefeitura Municipal de Toritama

Avenida Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras, 1370 - Parque das Feiras - 55.125-000 - Toritama/ PE
CNPJ: 11.256.054/0001-39 Fone: 08137411156
<http://toritama.pe.gov.br/>

Usuário: João Gualberto

Chave de Autenticação
1626-6811-425

Página
4 / 5

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R\$

Receita		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	P	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00
59 - 1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	R													
	D	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-11.000,00
	P	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	47.000,00
60 - 1.1.2.2.01.1.1.04 Taxa de Limpeza Pública	R													
	D	-3.916,67	-3.916,67	-3.916,67	-3.916,67	-3.916,67	-3.916,67	-3.916,67	-3.916,67	-3.916,67	-3.916,67	-3.916,67	-3.916,67	-47.000,00
	P	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
61 - 1.1.2.8.01.9.1.08 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	R													
	D	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,37	-4.000,00
	P	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
62 - 1.1.2.8.01.9.1.12 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	R													
	D	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,37	-4.000,00
	P	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,37	94.000,00
63 - 1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de serviços Cadastrais	R													
	D	-7.833,33	-7.833,33	-7.833,33	-7.833,33	-7.833,33	-7.833,33	-7.833,33	-7.833,33	-7.833,33	-7.833,33	-7.833,33	-7.833,37	-94.000,00
	P	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,63	32.000,00
64 - 1.3.2.1.00.1.1.05 Rec Rem Dep Ban Rec Vin - MDE	R													
	D	-2.666,67	-2.666,67	-2.666,67	-2.666,67	-2.666,67	-2.666,67	-2.666,67	-2.666,67	-2.666,67	-2.666,67	-2.666,67	-2.666,63	-32.000,00
	P	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
71 - 1.9.9.0.99.1.2 Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	R													
	D	-2.250,00	-2.250,00	-2.250,00	-2.250,00	-2.250,00	-2.250,00	-2.250,00	-2.250,00	-2.250,00	-2.250,00	-2.250,00	-2.250,00	-27.000,00
	P	26.333,33	26.333,33	26.333,33	26.333,33	26.333,33	26.333,33	26.333,33	26.333,33	26.333,33	26.333,33	26.333,33	26.333,37	316.000,00
72 - 1.9.9.0.99.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	R													
	D	-26.333,33	-26.333,33	-26.333,33	-26.333,33	-26.333,33	-26.333,33	-26.333,33	-26.333,33	-26.333,33	-26.333,33	-26.333,33	-26.333,37	-316.000,00
	P	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	23.000,00
73 - 1.9.9.0.99.1.4 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	R													
	D	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-23.000,00
	P	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
74 - 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	R													
	D	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,37	-100.000,00
	P	166.250,00	166.250,00	166.250,00	166.250,00	166.250,00	166.250,00	166.250,00	166.250,00	166.250,00	166.250,00	166.250,00	166.250,00	1.995.000,00
75 - 2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	R													
	D	-166.250,00	-166.250,00	-166.250,00	-166.250,00	-166.250,00	-166.250,00	-166.250,00	-166.250,00	-166.250,00	-166.250,00	-166.250,00	-166.250,00	-1.995.000,00
	P	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	17.000,00
77 - 1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	R													
	D	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-17.000,00
	P	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	381.000,00
78 - 1.1.2.8.01.9.1.02 Taxa de Licença para Fun. de Estab. Com., IND. e Pres. de Serv.	R													
	D	-31.750,00	-31.750,00	-31.750,00	-31.750,00	-31.750,00	-31.750,00	-31.750,00	-31.750,00	-31.750,00	-31.750,00	-31.750,00	-31.750,00	-381.000,00
	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
79 - 1.1.2.8.01.9.1.03 Taxa de Publicidade Comercial	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	-1.000,00
	P	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	39.000,00
80 - 1.1.2.8.01.9.1.06 Taxa de Licença para Execução de Obras	R													
	D	-3.250,00	-3.250,00	-3.250,00	-3.250,00	-3.250,00	-3.250,00	-3.250,00	-3.250,00	-3.250,00	-3.250,00	-3.250,00	-3.250,00	-39.000,00





Prefeitura Municipal de Toritama

Avenida Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras, 1370 - Parque das Feiras - 55.125-000 - Toritama/ PE
CNPJ: 11.256.054/0001-39 Fone: 08137411156
<http://toritama.pe.gov.br/>

Usuário: João Gualberto

Chave de Autenticação
1626-6811-425

Página
5 / 5

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R\$

Reculta		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
81 - 1.1.2.8.01.9.1.09 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	P	85.666,67	85.666,67	85.666,67	85.666,67	85.666,67	85.666,67	85.666,67	85.666,67	85.666,67	85.666,67	85.666,67	85.666,67	1.028.000,00
	R													
	D	-85.666,67	-85.666,67	-85.666,67	-85.666,67	-85.666,67	-85.666,67	-85.666,67	-85.666,67	-85.666,67	-85.666,67	-85.666,67	-85.666,67	-1.028.000,00
82 - 1.1.2.8.01.9.1.14 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Prefeitura	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-1.000,00
83 - 1.1.2.8.01.9.1.15 Taxa de Expediente	P	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,37	94.000,00
	R													
	D	-7.833,33	-7.833,33	-7.833,33	-7.833,33	-7.833,33	-7.833,33	-7.833,33	-7.833,33	-7.833,33	-7.833,33	-7.833,33	-7.833,37	-94.000,00
84 - 1.7.1.8.09.1.1 Transferência de Recursos da Complementação ao FUNDEB - Principal	P	221.500,00	221.500,00	221.500,00	221.500,00	221.500,00	221.500,00	221.500,00	221.500,00	221.500,00	221.500,00	221.500,00	221.500,00	2.658.000,00
	R													
	D	-221.500,00	-221.500,00	-221.500,00	-221.500,00	-221.500,00	-221.500,00	-221.500,00	-221.500,00	-221.500,00	-221.500,00	-221.500,00	-221.500,00	-2.658.000,00
101 - 1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	P	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,63	6.500.000,00
	R													
	D	-541.666,67	-541.666,67	-541.666,67	-541.666,67	-541.666,67	-541.666,67	-541.666,67	-541.666,67	-541.666,67	-541.666,67	-541.666,67	-541.666,63	-6.500.000,00
102 - 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	P	-544.433,33	-544.433,33	-544.433,33	-544.433,33	-544.433,33	-544.433,33	-544.433,33	-544.433,33	-544.433,33	-544.433,33	-544.433,33	-544.433,37	-6.533.200,00
	R													
	D	544.433,33	544.433,33	544.433,33	544.433,33	544.433,33	544.433,33	544.433,33	544.433,33	544.433,33	544.433,33	544.433,33	544.433,37	6.533.200,00
103 - 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	P	-16,67	-16,67	-16,67	-16,67	-16,67	-16,67	-16,67	-16,67	-16,67	-16,67	-16,67	-16,67	-200,00
	R													
	D	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,00
104 - 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	P	-383,33	-383,33	-383,33	-383,33	-383,33	-383,33	-383,33	-383,33	-383,33	-383,33	-383,33	-383,37	-4.600,00
	R													
	D	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,37	4.600,00
105 - 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	P	-227.716,67	-227.716,67	-227.716,67	-227.716,67	-227.716,67	-227.716,67	-227.716,67	-227.716,67	-227.716,67	-227.716,67	-227.716,67	-227.716,63	-2.732.600,00
	R													
	D	227.716,67	227.716,67	227.716,67	227.716,67	227.716,67	227.716,67	227.716,67	227.716,67	227.716,67	227.716,67	227.716,67	227.716,63	2.732.600,00
106 - 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	P	-44.950,00	-44.950,00	-44.950,00	-44.950,00	-44.950,00	-44.950,00	-44.950,00	-44.950,00	-44.950,00	-44.950,00	-44.950,00	-44.950,00	-539.400,00
	R													
	D	44.950,00	44.950,00	44.950,00	44.950,00	44.950,00	44.950,00	44.950,00	44.950,00	44.950,00	44.950,00	44.950,00	44.950,00	539.400,00
107 - 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	P	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-8.400,00
	R													
	D	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.400,00
Total Geral	P	7.811.583,32	7.811.583,32	7.811.583,32	7.811.583,32	7.811.583,32	7.811.583,32	7.811.583,32	7.811.583,32	7.811.583,32	7.811.583,32	7.811.583,32	7.811.583,48	93.739.000,00
	R													
	D	-7.811.583,32	-7.811.583,32	-7.811.583,32	-7.811.583,32	-7.811.583,32	-7.811.583,32	-7.811.583,32	-7.811.583,32	-7.811.583,32	-7.811.583,32	-7.811.583,32	-7.811.583,48	-93.739.000,00

P - Previsto na Programação Financeira (Valores Previstos), R - Realizado (Arrecadado), D - Diferença (R-P)

